



PREFEITURA DE
CAAPORA
construindo uma nova história

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação acostada é verdadeira e reafirmo a solicitação do pagamento referente aos meses de Setembro e Outubro, para que seja cumprido o compromisso firmada entre o Servidor e a Gestão Municipal. Esses Servidores em regime de contrato vinculado à Secretária de educação exerceram suas atividades profissionais, nos meses acima citados, mas não receberam seus proventos.

Por ser verdade, dou fé e assino.

Euriclea Ferreira Santos de Souza
EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
constituindo uma nova história

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:
Jenilda Tereza do Nascimento Franceline CPF nº 090.786.354-01 e RG nº 7.679.099 exerceu suas atividades, função: Auxiliar de serviços em regime de contrato, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Caaporã-PB, cumprindo jornada de trabalho de 40 horas semanais, na escola E.M.E.F. Prof. Eunice Nazário de Oliveira, nos meses de setembro e outubro de 2018.

Por ser verdade, dou fé e assino.

Caaporã, 11 / 03 / 2019

Maria José Lima e Silva
Assinatura

Comunidade Terça do Nascimento Francilina 88

DIA DE Outubro DE 20

Hora de saída	Assinatura	Prorrogação		Assinatura	Total horas
		Entrada	Saída		
01	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
02	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
03	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
04	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
05	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
06	5			5	
07	3				
08	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
09	Francilina Terça do N			Francilina Terça do N	
10	Francilina Terça do N				
11	Francilina Terça do N				
12	FERIADO				
13	Sábado				
14	Domingo				
15	FERIADO				
16	Francilina Terça do N				
17	Francilina Terça do N				
18	Francilina Terça do N				
19					
20	Sábado				
21	Domingo				
22	Francilina Terça do N				
23	Francilina Terça do N				
24	Francilina Terça do N				
25	Francilina Terça do N				
26	Francilina Terça do N				
27	Sábado				
28	Domingo				
29	Francilina Terça do N				
30	Francilina Terça do N				

REQUERIMENTO

Informações do requerente

Nome	Rosimilda Fereza do Nascimento Francoelino		Estado civil:	Telefone:
CPF/CNPJ	090 736 354-01			
Endereço:	Rua Anselmida - SN			
Bairro:	Cidade	UF	CEP	
	Caaporá	PA	58326-000	
Cargo	Matrícula			
Mux de Serviço	100106			
E-mail:	Lotação:			
	Sec. de Educação			
		RG 7.679.049		

Venho requerer de Vossa Senhoria:

<input type="checkbox"/>	Certidão
<input type="checkbox"/>	Licença prêmio
<input type="checkbox"/>	Licença sem vencimento
<input type="checkbox"/>	Férias
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros - Especificar
Justificativa/ Exposição de Motivos/ Outras informações Complementares	

Caaporá, 04 de abril de 2019

ASSINATURA DO REQUERENTE



30

DIA DE Setembro DE 20

Hora de saída	Assinatura	Prorrogação		Assinatura	Total horas
		Entrada	Saída		
01	Sabado				
02	Domingo				
03	Josénilde Almeida			Josénilde Almeida	
04	Josénilde Almeida			Josénilde Almeida	
05	Josénilde Almeida			Josénilde Almeida	
06	FALTOU				
07	FEIADO				
08	S				
09	D				
10	Josénilde Almeida			FALTOU	
11	Josénilde Almeida			Josénilde Almeida	
12				FALTOU	
13				FALTOU	
14	FALTOU				
15	S			S	
16	D			D	
17				FALTOU	
18				FALTOU	
19	FALTOU			FALTOU	
20	FALTOU			FALTOU	
21	FALTOU			FALTOU	
22	S			S	
23	D			D	
24	FALTOU			FALTOU	
25	FALTOU			FALTOU	
26	FALTOU			FALTOU	
27	FALTOU			FALTOU	
28	FALTOU			FALTOU	
29	S				
30	D				

Joseilda Tereza do Nascimento Francielina 38

DIA _____ DE Outubro DE 20 _____

Hora de saída	Assinatura	Prorrogação		Assinatura	Total horas
		Entrada	Saída		
01	Joseilda Tereza do N			Joseilda Tereza do N	
02	Joseilda Tereza do N			Joseilda Tereza do N	
03	Joseilda Tereza do N			Joseilda Tereza do N	
04	Joseilda Tereza do N			Joseilda Tereza do N	
05	Joseilda Tereza do N			Joseilda Tereza do N	
06	5			5	
07	3				
08	Joseilda Tereza			Joseilda Tereza	
09	Joseilda Tereza			Joseilda Tereza	
10	Joseilda Tereza				
11	Joseilda Tereza				
12	FERIADO				
13	Sabado				
14	Domingo				
15	FERIADO				
16	Joseilda Tereza				
17	Joseilda Tereza				
18	Joseilda Tereza				
19					
20	Sabado				
21	Domingo				
22	Joseilda Tereza				
23	Joseilda Tereza				
24	Joseilda Tereza				
25	Joseilda Tereza				
26	Joseilda Tereza				
27	Sabado				
28	Domingo				
29	Joseilda Tereza				
30	Joseilda Tereza				

CONTEUDOS TRABALHADOS E SITUAÇÕES DIDÁTICAS

<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 104</p> <p><u>18.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Introdução</u> 105</p> <p><u>19.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 106</p> <p><u>20.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>
<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 107</p> <p><u>21.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 108</p> <p><u>22.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 109</p> <p><u>23.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>
<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 110</p> <p><u>24.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 111</p> <p><u>25.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 112</p> <p><u>26.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>
<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 113</p> <p><u>27.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 114</p> <p><u>28.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 115</p> <p><u>29.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>
<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 116</p> <p><u>30.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 117</p> <p><u>31.10.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>	<p>CONTEUDO <u>Regras de</u> 118</p> <p><u>01.11.18</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p>

CONTEÚDOS TRABALHADOS E SITUAÇÕES DIDÁTICAS

<p>CONTEÚDO <u>Matrizes</u> <small>145</small></p> <p><u>Operações com matrizes</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>com matrizes</u></p> <p><u>04, 10, 19</u> <small>145</small></p>	<p>CONTEÚDO <u>Cartografia</u> <small>143</small></p> <p><u>Carta</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>com cartas</u></p> <p><u>09, 10, 18</u> <small>143</small></p>	<p>CONTEÚDO <u>A. Chagado</u> <small>141</small></p> <p><u>desenho geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>de conteúdo geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p><u>16, 10, 17</u> <small>141</small></p>
<p>CONTEÚDO <u>Matrizes</u> <small>146</small></p> <p><u>Operações com matrizes</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>com matrizes</u></p> <p><u>05, 10, 19</u> <small>146</small></p>	<p>CONTEÚDO <u>Cartografia</u> <small>144</small></p> <p><u>Carta</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>com cartas</u></p> <p><u>10, 10, 18</u> <small>144</small></p>	<p>CONTEÚDO <u>A. Chagado</u> <small>142</small></p> <p><u>desenho geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>de conteúdo geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p><u>17, 10, 18</u> <small>142</small></p>
<p>CONTEÚDO <u>A. Chagado</u> <small>147</small></p> <p><u>desenho geométrico</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>de conteúdo geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p><u>06, 10, 18</u> <small>147</small></p>	<p>CONTEÚDO <u>Cartografia</u> <small>145</small></p> <p><u>Carta</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>com cartas</u></p> <p><u>11, 10, 18</u> <small>145</small></p>	<p>CONTEÚDO <u>A. Chagado</u> <small>143</small></p> <p><u>desenho geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p>ATIVIDADE TRABALHADA <u>Atividade</u></p> <p><u>de conteúdo geométrico</u></p> <p><u>em 2D e 3D</u></p> <p><u>18, 10, 18</u> <small>143</small></p>



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORA
FICHA FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018

18/06/2019

Matrícula: 100106

Nome: JOSENILDA TEHEZA DO NASCIMENTO

C.P.F.: 090.786.354-01 PIS/PASEP: 180.61186451F Data Nasc.: 29/07/1983

Orgão: 02072 - SEC. EDUCACAO - MDE

Cargo: 0950- AUXILIAR DE SERVIÇOS - PS

Regime: CTR Data Adm.: 01/03/2018

Codigo	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	1º Salário	Total
VANTAGENS															
1100	VERGEMENTOS	-	-	954,00	314,00	554,00	954,00	954,00	954,00	954,00	-	-	286,20	-	6.010,20
1189	DIFERENÇA DE SALARIO	-	-	-	-	95,40	-	-	-	-	-	-	-	-	16,40
1904	SAL. FAMILIA RBSI	-	-	-	-	-	-	-	60,42	-	-	-	10,00	-	152,42
1900	DIR. MES ANTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	158,56	-	-	-	-	-	158,56
	TOTAL DE VANTAGENS - R\$	0,00	0,00	954,00	314,00	1.049,40	954,00	954,00	954,00	1.175,97	0,00	0,00	316,20	0,00	6.417,57
DESCONTOS															
2100	INSS	-	-	76,32	24,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	-	-	22,89	-	487,81
	TOTAL DE DESCONTOS - R\$	0,00	0,00	76,32	24,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	0,00	0,00	22,89	0,00	487,81
	VALOR LIQUIDO - R\$	0,00	0,00	877,68	289,68	973,08	877,68	877,68	877,68	1.099,65	0,00	0,00	293,31	0,00	5.929,76

OBS.: Este documento não é válido como comprovante de rendimentos para declaração de IRRF, pois poderá haver valores que não foram pagos.



PARECER TÉCNICO N.º 039/2019

Processo/Ofício/SESCAA n.º. 173/2019

Assunto: Reconhecimento de Dívida

Objeto: Folha de pagamento

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Empresa Interessada: JOSENILDA TEREZA DO NASCIMENTO F. CPF: 090.786.354-01

Veio ao conhecimento desta Controladoria para análise e emissão de Parecer Técnica pedida quanto ao reconhecimento de dívida a respeito do não pagamento dos vencimentos do servidor supracitado, conforme declaração em anexo do Secretário de Finanças.

É o relatório,

Conforme constam nos documentos anexos ao processo e por informações colhidas com o pessoal dos recursos humanos, restou constatado que alguns servidores ficaram de fora da folha de pagamento mesmo prestando serviços a Edilidade.

Pelo que, define-se o reconhecimento de dívida como o procedimento administrativo instaurado com o fim de indenizar o contratante de boa-fé, por serviços ou produtos entregues à Administração Pública, sem a regular cobertura contratual e sem o efetivo pagamento.

A legislação vigente admite o instrumento de reconhecimento de dívida como forma de não incorrer o contratante em enriquecimento injustificado em face do empobrecimento do contratado.

A Lei 4.320/64 versa que:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."

Cabe destacar ainda, que a mesma norma que autoriza o reconhecimento de dívida, também exige que a Administração Pública apure a responsabilidade do servidor que deu causa ao não empenhamento em data devida, com a consequente prestação de serviço ou fornecimento de produto, haja vista que o dispositivo legal sob análise, parágrafo único do art. 59 da lei 8666/93, é expresso neste sentido: *"promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa"*.

Isso porque, os servidores públicos estão obrigados a seguir a legislação. Ora, se houve a nulidade de algum contrato, houve o descumprimento de alguma norma por parte do agente administrativo, com prejuízo ao interesse público, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar alguma sanção administrativa ao referido infrator.

A ausência da apuração não impede o pagamento da indenização, pois representaria enriquecimento ilícito à Fazenda Pública. Porém, acarretará responsabilização administrativa da autoridade competente pela autorização do pagamento, por omissão do dever legal de comunicar a irregularidade à autoridade competente pela apuração.

Portanto, o reconhecimento de dívida se apresenta como um procedimento administrativo que viabilizará o pagamento de indenização, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, desde



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

construindo uma nova história

- a) comprovada prestação de serviço à Administração Pública;
- b) ausência de cobertura contratual válida, para o serviço prestado à Administração Pública;
- c) boa-fé do particular, representada pela sua não concorrência à nulidade contratual;
- d) ausência de pagamento serviço, fornecido sem cobertura contratual.

Diante do exposto, estando presentes os requisitos supracitados, a declaração de reconhecimento de dívida por parte do Secretário de Finanças, o atesto da prestação dos serviços para a Prefeitura Municipal de Caaporá, a dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo, **OPINO favoravelmente ao pagamento referente aos vencimentos trabalhados e não percebidos nos meses de setembro e outubro de 2018 no valor total de R\$ 1.908,00.**

Por fim, para evitar qualquer responsabilidade administrativa ao ordenador da despesa, deve ser apurada ainda, a responsabilidade do servidor que deu causa à ausência de cobertura contratual.

É o Parecer.

Caaporá/PB, 19 de junho de 2019.


Flávio Augusto Cardoso Cunha
Contratador Geral do Município
Mat. 10000234